



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Denomina **“DANIEL BERG”** a via pública que específica.

Art. 1º - Fica denominada **“ DANIEL BERG”** a Avenida 2 localizada no bairro Roseirinha no loteamento Pinus do Iriguassu II.

Parágrafo Único: Que conste na placa de nomenclatura **“Pastor Daniel Berg”**

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **“Vereador Fernando Navajas”**, 26 de agosto de 2015.

Milton Garcez Gandra
Vereador – PTN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

BIBLIOGRAFIA

DANIEL BERG - (1884–1963)

Daniel Hogberg, nasceu em Vargon, Suécia em 19 de abril de 1884, e morreu em 1963 aos 79 anos, mais conhecido como **Daniel Berg**, foi um missionário evangelista pentecostal sueco que atuou no início do Século XX na Amazônia e Nordeste Brasileiro. Juntamente com Gunnar Vingren, iniciou o movimento que deu origem à denominação Assembleia de Deus no Brasil com 22,5 milhões de membros no país, sendo a maior igreja evangélica do país.

Daniel Berg era filho dos batistas Gustav Verner Högberg e Fredrika Högberg. Aprendeu a profissão de ferreiro fundidor, converteu-se e foi batizado nas águas em 1899. Foi para os Estados Unidos em 5 de Março de 1902 (aos 18 anos), chegando em Boston em 25 de março. Em visita à Suécia tomou conhecimento sobre o movimento pentecostal por um amigo e ao retornar aos Estados Unidos (1909) passa pela experiência pentecostal. Nesse ano, em uma conferência em Chicago, conhece o pastor Gunnar Vingren.

Em novembro de 1910, aportou em Belém, capital do Pará, juntamente com seu amigo e também missionário Gunnar Vingren e iniciaram a propagação pentecostal com proselitismo na Igreja Batista de Belém. No início de 1920 visitou a Suécia e se casou com Sara Julho. No ano seguinte o casal veio ao Brasil e em 1927 mudou-se para São Paulo. No Pará, Daniel, com 26 anos de idade, logo se empregou como caldeireiro e fundidor na Companhia Port of Pará, passou a custear as aulas de português ministradas a Vingren por um professor particular. No fim do dia, Vingren ensinava o que aprendera a Daniel.

Tão logo começou a se fazer entender na língua portuguesa, passou a evangelizar nas cidades e vilas ao longo da Estrada de Ferro Belém-Bragança, enquanto Vingren cuidava do trabalho recém-nascido na capital. Em 1922, seguiu para Vitória (ES) para estabelecer a Assembleia de Deus naquela capital, permanecendo até 1924, quando foi para Santos fundar a AD no Estado de São Paulo. Em 1927, o casal Berg mudou-se para a capital São Paulo, onde Daniel continuou fazendo seu trabalho de evangelismo até 1930. Depois de um período de descanso, seguiu para a obra missionária em Portugal, entre os anos 1932-1936, na cidade de Porto. Após passar pela Suécia, retornou ao Brasil, em 11 de maio de 1949.

Daniel Berg sempre foi muito humilde e simples. Em suas pregações e diálogos, sempre demonstrou essas virtudes. Ninguém o via irritado ou desanimado. Sempre que surgia algum problema, estas eram suas palavras: “Jesus é bom. Glória a Jesus! Aleluia! Jesus é muito bom. Ele salva, batiza no Espírito Santo e cura os enfermos. Ele faz tudo por nós. Glória a Jesus! Aleluia!”.

Berg recebeu, diretamente de Deus, a cura de suas enfermidades mediante a oração da fé. Daniel Berg foi o fundador das Igrejas Assembleias de Deus no Brasil, que até hoje vemos o crescimento de seu trabalho que também beneficiou nossa cidade simpatia.

Em 27 de maio de 1963, aos 79 anos, Daniel Berg morreu. Sua esposa, Sara, faleceu em 11 de abril de 1981, entretanto, deixou seu marco na história de nosso país e em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como “ **PASTOR DANIEL BERG**”, a Avenida 02 localizada no loteamento Pinus do Iguassu II, nesta cidade, no sentido de facilitar entregas de correspondências, extensão de rede de água, dentre outras melhorias, e sem a devida oficialização há alguns impedimentos.

A denominação da referida rua trará para a comunidade possibilidades de grandes benefícios; também identificará as famílias moradoras do referido bairro, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa;

Desta forma, solicito aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua.